

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**PORTARIA Nº 003, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

A Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 7º da Portaria Nº 003, de 22 de Novembro de 2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – De acordo com o Artigo 7º da Portaria Nº 003, de 22 de Novembro de 2018, as atividades de ensino do Período Letivo Especial 2019.0 serão computadas na carga horária docente e distribuídas ao longo do semestre letivo regular subsequente, o que permitirá, aos discentes que integralizaram a carga horária curricular em 2019.0 a colação de grau antecipada no período 2019.1.

**Parágrafo Único** - Para regularização dos discentes que integralizaram a carga horária curricular em 2019.0 será possível a realização de Matrícula Institucional no semestre 2019.1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alarcon Agra do Ó  
Pró-Reitor de Ensino**